



PLANO DIRETOR MUNICIPAL
2.ª ALTERAÇÃO AO PDM **RELATÓRIO**
PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PROCESSO DA DISCUSSÃO PÚBLICA	4
a. Publicação e publicitação.....	4
b. Locais de consulta e documentos disponibilizados	4
3. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	5
a. Conteúdo e ponderação das participações.....	5
b. Alterações introduzidas à Proposta da 2.ª Alteração ao PDM	7
4. CONCLUSÃO	8
ANEXOS.....	9



1. INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 95.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, os planos municipais de ordenamento do território podem ser objeto de alteração se decorridos três anos sobre a respetiva entrada em vigor.

Decorridos mais de sete anos sobre a entrada em vigor do Plano Diretor Municipal de Penafiel, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2007, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 197, de 12 de outubro de 2007, e publicadas a 1.ª Alteração no Diário da República, 2.ª Série, n.º 61, de 27 de março de 2013, e a 1.ª Correção Material e Retificação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 81, de 27 de abril de 2015, tornou-se necessário proceder à sua alteração, por forma a dar resposta a um conjunto de situações decorrentes da evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que estiveram subjacentes às opções iniciais, bem como decorrentes da aplicação do próprio plano.

A Câmara Municipal de Penafiel, em reunião de câmara ordinária pública de 27 de março de 2014 deliberou por unanimidade a elaboração da 2.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Penafiel, sendo objeto de publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014, sob o Aviso n.º 5211/2014.

A referida deliberação propôs a 2.ª Alteração ao PDM, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 96.º do RJIGT, conjugado com o n.º 1 do artigo 74.º, a abertura de um período de participação pública, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT, sendo ainda deliberado dispensar a 2.ª Alteração ao PDM de Avaliação Ambiental, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 96.º do mesmo diploma, uma vez que a alteração não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, conforme o *Relatório da Fundamentação da Isenção de Avaliação Ambiental*.

O presente documento constitui o relatório de ponderação das participações apresentadas durante o período de discussão pública da Proposta da 2.ª Alteração ao PDM de Penafiel, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 77.º do RJIGT.

O relatório de ponderação objetiva, assim, apresentar os trâmites da discussão pública, as participações recebidas e a respetiva análise técnica sobre o seu conteúdo, bem como as alterações a introduzir na Proposta da 2.ª Alteração ao PDM de Penafiel.



2. PROCESSO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

O período de discussão pública decorreu de 26 de maio a 24 de junho de 2015, tendo início a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do aviso no Diário da República, e a duração de 30 dias corridos (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do RJIGT.

a. Publicação e publicitação

A abertura do período de discussão pública foi publicada e publicitada através de:

- 1 - Diário da República, 2.ª série, n.º 96, de 19 de maio de 2015, sob o Aviso n.º 5509-B/2015 (Anexo 01);
- 2 - Comunicação Social, no jornal diário nacional *Correio da Manhã* e no jornal quinzenal local *Imediato*, a 23 e a 22 de maio de 2015, respetivamente (Anexos 02 e 03, respetivamente);
- 3 – Câmara Municipal de Penafiel, através da afixação do respetivo Aviso no átrio dos edifícios dos Paços do Concelho e do Balcão Único de Atendimento, bem como na página da internet através do link: <http://www.cm-penafiel.pt/pt-pt/destaques/destaques/abertura-de-periodo-de-discussao-publica-da-2-a-alteracao-ao-pdm.aspx?Action=1&M=NewsV2&PID=2488> (Anexo 04).

b. Locais de consulta e documentos disponibilizados

Conforme o Aviso publicado no Diário da República, a Proposta da 2.ª Alteração ao PDM de Penafiel esteve disponível para consulta na Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial, no Museu Municipal de Penafiel, sito na Rua do Paço – s/n, nos dias úteis, durante o horário de expediente, bem como nos sábados, domingos e feriados abrangidos pelo período de discussão pública, durante o mesmo horário.

As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento puderam ser entregues no Balcão Único de Atendimento, remetidas por correio ou correio eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt.



3. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Proposta da 2.ª Alteração ao PDM foi objeto de consulta presencial e foram registadas duas participações, com entrada através do Balcão Único de Atendimento e do correio eletrónico da Câmara Municipal.

Entende-se que a diminuta participação dos munícipes nesta fase de discussão pública resulta, em grande parte, de se terem registado mais contributos na fase da participação preventiva decorrente da deliberação de elaboração da 2.ª Alteração ao PDM, que teve uma duração de 15 dias contados a partir da data da publicação da deliberação em Diário da República, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT, onde foram formuladas sugestões e apresentadas informações por interessados que foram já consideradas e vertidas na documentação sujeita a discussão pública do presente procedimento de alteração ao PDM.

Concluído o período de discussão pública, nos termos do n.º 8 do artigo 77.º do RJIGT, a Câmara Municipal pondera e divulga o resultado das participações apresentadas, nomeadamente através da comunicação social e da página eletrónica.

a. Conteúdo e ponderação das participações

As participações rececionadas foram objeto de análise e ponderação, cujo resultado consubstancia uma informação técnica, agregada ao respetivo requerimento. Estes elementos constam dos Anexos 05 e 06 deste documento.

Para melhor compreensão do âmbito, da ponderação e do resultado do processo de discussão pública, elaborou-se o seguinte quadro síntese:

Nº	Registo Entrada	Participante	Local	Tema	Âmbito das Reclamações, Observações, Sugestões e Pedidos de Esclarecimento	Proposta de Decisão
01	N.º 4016 (Anexo 05)	Joaquim Ferreira da Silva	Rua de S. Lourenço, Paço de Sousa, Penafiel	Rede Municipal Principal	Solicita o desvio do traçado de uma via pertencente à Rede Municipal Principal proposta, possibilitando assim a construção.	Rejeitada
02	N.º 3503 (Anexo 06)	Maria Paula de Sousa da Rocha Melo	Avenida Luís de Camões, Penafiel, Penafiel	Uso dominante do solo	Solicita a alteração da qualificação de solo urbano.	Rejeitada



Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial

A presente Proposta da 2.ª Alteração ao PDM, nos termos e para os efeitos dos artigos 95.º e 96.º do RJIGT, incide essencialmente:

- em alterações da redação do regulamento do PDM para clarificação de conceitos, na sequência da prática da gestão urbanística, para articulação das peças que constituem o plano, bem como de regulamentos municipais, alterações decorrentes da entrada em vigor de leis ou regulamentos subsequentes e de opções urbanísticas de iniciativa municipal;
- em alterações pontuais de classificação e de qualificação do solo decorrentes nomeadamente das dinâmicas urbanas e municipais, do desenvolvimento mais pormenorizado resultante da execução do Plano, das oportunidades de investimentos de relevante interesse público e da desajustada qualificação de solo atribuída a áreas urbanas e rurais;
- na reavaliação das UOPG`S, como consequência do grau de concretização/execução, resultando em alterações pontuais de delimitação e de redação do regulamento;
- na alteração da qualificação do solo na área delimitada pela suspensão parcial do PDM, publicada em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 148, de 1 de agosto de 2012;
- na alteração, compatibilização e eliminação de alguns dos traçados viários e dos respetivos espaços canais previstos no PDM, cujas alterações pontuais resultam das dinâmicas emergentes e da evolução económica desfavorável;
- na alteração/atualização, da planta de património decorrente de processos de classificação de imóveis, de alteração e inclusão de património inventariado, de alteração e realocação, correção da representação, numeração e informação do Património Classificado e Inventariado e correções à legenda.

E de uma forma mais concreta, em alterações referentes a:

- **Alteração e/ou eliminação** de traçados viários propostos e/ou existentes nas Plantas de Ordenamento, decorrentes das dinâmicas urbanas, da construção e respetiva infraestruturação e entrada em funcionamento, das oportunidades de investimentos de relevante interesse público e da incompatibilização dos traçados das propostas viárias às características físicas do território, que demonstraram não ser viável ou desejável a sua concretização;
- **Alterações pontuais de classificação e/ou de qualificação do solo** decorrentes nomeadamente das dinâmicas urbanas e municipais, do desenvolvimento mais pormenorizado resultante da execução do Plano, da área delimitada pela suspensão parcial do PDM publicada em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 148, de 1 de agosto de 2012, das oportunidades de investimentos de



Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial

relevante interesse público e da desajustada qualificação de solo atribuída a áreas urbanas e rurais, de situações em que foi detetado um desajuste dos limites da classificação e qualificação de solo às situações existentes no local e previstos no PDM, dos compromissos que envolvem licenciamentos anteriores à entrada em vigor do plano.

Como se verifica no quadro síntese apresentado, as participações foram objeto de rejeição por persistir a pertinência da execução da via municipal principal proposta, no caso do Registo n.º 4016, e por não se enquadrar no âmbito das alterações pontuais de reclassificação e/ou requalificação do solo, no caso do Registo n.º 3503, conforme os fundamentos das informações técnicas (Anexos 05 e 06, respetivamente).

b. Alterações introduzidas à Proposta de 2.ª Alteração ao PDM

No decorrer do período de discussão pública foi introduzida uma alteração na Planta de Ordenamento relativa à requalificação de solo urbano e consubstanciada na Ficha Técnica 37A do Relatório de Ordenamento (critério 2), referente ao ajuste da qualificação do solo pelos limites físicos do alvará de loteamento n.º 45/89.

Esta situação foi detetada pelos serviços da Câmara Municipal e introduzida por corresponder a compromissos que envolvem licenciamentos anteriores à entrada em vigor do PDM, consubstanciando assim uma área efetivamente já comprometida, impondo-se assim os ajustes da qualificação do solo pelos limites físicos do loteamento aprovado e conferindo aos respetivos prédios as condições de edificabilidade adequadas (alteração semelhante às alterações constantes das Fichas Técnicas 33A, 13B, 23B, 25B e 8C).

Da participação pública não resultaram alterações à Proposta da 2.ª Alteração ao PDM, conforme os conteúdos do ponto anterior.



4. CONCLUSÃO

Da análise e ponderação da participação pública, a Câmara Municipal considerou rejeitar as sugestões apresentadas pelos particulares, por implicarem com os objetivos e princípios estabelecidos no PDM, uma vez que as mesmas não se enquadram nos critérios de alteração e/ou eliminação de traçados viários propostos e/ou existentes e nos critérios das alterações pontuais de classificação e/ou de qualificação do solo da presente Proposta de 2.ª Alteração ao PDM de Penafiel.

Em última análise, apenas foi introduzida uma alteração detetada pelos serviços da Câmara Municipal e que consubstancia um ajuste da qualificação do solo urbano decorrente de um compromisso que envolve um licenciamento anterior à entrada em vigor do PDM.

O PDM é o instrumento de gestão territorial que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas, definindo o modelo de organização espacial do território municipal e a garantia da qualidade ambiental. É ainda o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais de ordenamento do território e para o estabelecimento de programas de ação territorial, pelo que só dotando-o de maior eficácia e operacionalidade será possível prosseguir com os seus objetivos, contribuindo para a promoção do desenvolvimento sustentável do Município do Penafiel.

A Proposta da 2.ª Alteração apresenta-se como uma multiplicidade de pequenas alterações introduzidas ao PDM que visam tornar mais claras e inequívocas as opções do Município, eliminando a ambiguidade na interpretação das reais opções do plano e que, no seu geral, não alteram estruturalmente a coerência nem os princípios estabelecidos pelo PDM.

Desta forma, atendendo a que não foram introduzidas alterações aos fundamentos e aos objetivos que determinaram a elaboração da presente alteração, a Proposta Final da 2.ª Alteração ao PDM de Penafiel encontra-se em condições de ser aprovada pelos órgãos competentes, de acordo com o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 77.º do RJIGT.



ANEXOS



12818-(4)

Diário da República, 2.ª série—N.º 96—19 de maio de 2015



PARTE H

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso n.º 5509-B/2015

Susana Paula Barbosa de Oliveira, Vice-Presidente do Município de Penafiel, com a competência que lhe foi delegada, nos termos do disposto no n.º 3 e 4, do artigo 77.º, por remissão do artigo 96.º, conjugado com o n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 380/2009, de 22 de setembro, na sua redação atual, torna público que, no dia 18 de maio de 2015, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através de despacho, determinou proceder à abertura do período de Discussão Pública referente à 2.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Penafiel, pelo período de 30 dias corridos (incluindo sábados, domingos e feriados), com início no 5.º dia posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante este período, os interessados poderão consultar o processo, na Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial, no Museu

Municipal de Penafiel, sito na Rua do Paço — s/n, no horário de expediente das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, bem como no portal da internet www.cm-penafiel.pt.

A formulação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, deverão ser apresentadas por escrito, enviadas à Câmara Municipal de Penafiel, por carta registada, ou para o endereço de correio eletrónico da autarquia penafiel@cm-penafiel.pt ou entregue diretamente no Balcão Único de Atendimento.

Para os devidos efeitos legais, considera-se cumprida a respetiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos lugares de estilo e publicitado na imprensa nacional e local, e na página da internet desta autarquia.

18 de maio do ano 2015. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Susana Paula Barbosa de Oliveira*, Dr.ª

208652942

II SÉRIE

DIÁRIO
DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750



ANEXO 03

Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial

14 | Classificados

Jornal Imediato

Sexta-feira 22 de maio de 2015

Anúncios Profissionais

FARMÁCIA DE PENAMAIOIR
Tel. 255 864 504
Horário: 9h-19h/14h-21h
Sáb: 9h-13h/14h-20h
Domingos, Feriados e Dias Santos: 10h-13h

ANA PAULA NETO
SOLICITADORA
Rua da Lama Nº100 Meixomil
4595-222 Paços de Ferreira
T.255 964 026 - 5154@solicitador.net

FARMÁCIA DA MATA REAL
Tel. 255 862 350
Horário: 9h-19h30 (abertos ao almoço)
Sáb: 9h-13h
Rua da Ponte Real, 108/112
4590-180 Paços de Ferreira

MARIA JOÃO NETO DA SILVA
SOLICITADORA DE EXECUÇÃO
Rua António Matos, Nº 50
4595-122 Frazão
T.255 891 581 - 2762@solicitador.net

FARMÁCIA FREAMUNDE
Tel. 255 881 375
Horário: 9h-19h/14h-21h

DINÁ MOREIRA SILVA
ADVOGADA

Oferta

Rendimento Extra - Várias áreas - 18 anos ou mais. De 0 a 250€ ou 500€ - Tudo depende de ti, só para interessados. Para informações ligue 917568582. Distribuidor Independente da HERBALIFE.

Precisa-se de ESTOFADOR com experiência para fábrica em Frazão. Contato: 919925215

*Senhora com experiência e referências, está disponível para tomar conta de crianças ou idosos. Contato: 919397478

*Precisa-se torneiro com experiência para empresa em Carvalhosa. Contatos: ruiroxa@adunueimda.pt ou 755878118 *

Emprego

Freenumis
Numismática - Numismática - Numismática
Compra - Venda

Compramos todo tipo de moedas e notas. Em ouro, prata ou outros metais, nacionais e estrangeiras. Avaliamos a sua coleção com máximo sigilo e sem qualquer compromisso.

info: 968 067 020 - freanumis@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENAFIEL

SUSANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA, Vice-presidente da Câmara Municipal de Penafiel, com a competência que lhe foi delegada, nos termos do disposto no n.º 3 e 4, do artigo 77.º, por remissão do artigo 96.º, conjugado com o n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 380/2009, de 22 de setembro, na sua redação atual, torna público que, no dia 18 de maio de 2015, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através de despacho, determinou proceder à abertura do período de Discussão Pública referente à 2.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Penafiel, pelo período de 30 dias corridos (incluindo sábados, domingos e feriados), com início no 5.º dia posterior à publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante este período, os interessados poderão consultar o processo, na Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial, no Museu Municipal de Penafiel, sito na Rua do Paço - s/n, no horário de expediente das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, bem como no portal da internet www.cm-penafiel.pt.

A formulação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, deverão ser apresentadas por escrito, enviadas à Câmara Municipal de Penafiel, por carta registada, ou para o endereço de correio eletrónico da autarquia penafiel@cm-penafiel.pt ou entregue diretamente no Balcão Único de Atendimento.

Para os devidos efeitos legais, considera-se cumprida a respetiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos lugares de estilo e publicitado na imprensa nacional e local, e na página da internet desta autarquia.

Município de Penafiel, 18 de maio do ano 2015.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Susana Paula Barbosa Oliveira

IMEDIATO Nº 544 de 22/05/2015

Mais torna público que os veículos que ali se encontrem, serão rebocados imediatamente, de acordo com o artigo 164.º, do citado diploma, para além da respectiva coima.

Para conhecimento geral, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Penafiel, 29 de Abril de 2015.
O Vereador com competências delegadas e subdelegadas pelo despacho de 2013/10/29

Alberto Clemente de Melo e Sousa

IMEDIATO Nº 544 de 22/05/2015

Mais torna público que os veículos que ali se encontrem, serão rebocados imediatamente, de acordo com o artigo 164.º, do citado diploma, para além da respectiva coima.

Para conhecimento geral, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Penafiel, 11 de Maio de 2015.
O Vereador com competências delegadas e subdelegadas pelo despacho de 2013/10/29

Alberto Clemente de Melo e Sousa

IMEDIATO Nº 544 de 22/05/2015



MUNICÍPIO DE PENAFIEL

SUSANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA, Vice-presidente da Câmara Municipal de Penafiel, com a competência que lhe foi delegada, nos termos do disposto no n.º 3 e 4, do artigo 77.º, por remissão do artigo 96.º, conjugado com o n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 380/2009, de 22 de setembro, na sua redação atual, torna público que, no dia 18 de maio de 2015, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através de despacho, determinou proceder à abertura do período de Discussão Pública referente à 2.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Penafiel, pelo período de 30 dias corridos (incluindo sábados, domingos e feriados), com início no 5.º dia posterior à publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante este período, os interessados poderão consultar o processo, na Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial, no Museu Municipal de Penafiel, sito na Rua do Paço - s/n, no horário de expediente das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, bem como no portal da internet www.cm-penafiel.pt.

A formulação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, deverão ser apresentadas por escrito, enviadas à Câmara Municipal de Penafiel, por carta registada, ou para o endereço de correio eletrónico da autarquia penafiel@cm-penafiel.pt ou entregue diretamente no Balcão Único de Atendimento.

Para os devidos efeitos legais, considera-se cumprida a respetiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos lugares de estilo e publicitado na imprensa nacional e local, e na página da internet desta autarquia.

Município de Penafiel, 18 de maio do ano 2015.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Susana Paula Barbosa Oliveira

IMEDIATO Nº 544 de 22/05/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Departamento de Gestão Organizacional
Balcão de Apoio ao Município

EDITAL

N.º 35/2015

SUSANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA, Vice-presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO que, por seu despacho de 01 de Abril de 2015 e nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 8.º, do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na sua redação actual, é proibida a circulação e estacionamento a todos os veículos, para a realização do "XXXI Festival Folclore Cidade de Penafiel", na Cidade de Penafiel, no dia 01 de Agosto de 2015, das 21h00 às 22h00, nos seguintes locais e arruamentos:

- Rua Abílio Miranda, Praça Municipal, Avenida Sacadura Cabral, Avenida Egas Moniz e Largo Conde Torres Novas.

Mais torna público que os veículos que ali se encontrem, serão rebocados imediatamente, de acordo com o artigo 164.º do citado diploma, para além da respectiva coima.

Para conhecimento geral, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Penafiel, 01 de Abril de 2015

A Vice-Presidente com competências delegadas e subdelegadas pelo despacho de 13/10/28,

Susana Paula Barbosa Oliveira

IMEDIATO Nº 544 de 22/05/2015



ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

SERVIÇOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÃO MUNICIPAL

ESPAÇO MUNÍCIPE

VISITAR PENAFIEL

DESTAQUES

Anterior

Pesquisar

20/MAI



ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA 2.ª ALTERAÇÃO AO PDM

Publicado Aviso em Diário da República

Torna-se público ter sido determinado proceder-se à abertura de um período de Discussão Pública referente à 2.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Penafiel, pelo período de 30 dias corridos (incluindo sábados, domingos e feriados), com início no 5.º dia posterior à publicação do presente aviso em Diário da República.

Durante este período, os interessados poderão consultar o processo, na Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial, no Museu Municipal de Penafiel, sito na Rua do Paço — s/n, no horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou procedendo ao download dos documentos que compõem o mesmo, os quais disponibilizamos abaixo.

Reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, deverão ser apresentados por escrito, enviados à Câmara Municipal de Penafiel, por carta registada, para o seguinte endereço de correio eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt ou entregues diretamente no Balcão Único de Atendimento.

Aviso publicado em Diário da República, Requerimento para Participação dos Interessados e Peças Escritas e Desenhadas disponíveis para download, em ficheiros de formato word e pdf.

Se necessário, instale o Adobe Acrobat Reader, a partir do [seguinte endereço](#)

 [Aviso - Publicação em Diário da República](#) (224 kb)

 [Requerimento Para Participação dos Interessados](#) (305 kb)

Peças Escritas

 [Relatório de Fundamentação da Isenção de Avaliação Ambiental](#) (233 kb)

 [Memória Descritiva e Justificativa](#) (147 kb)

 [Proposta de Alterações ao Regulamento](#) (565 kb)

 [Proposta de Alterações à Planta de Património](#) (38,7 mb)

 [Proposta de Alterações à Planta de Ordenamento](#) (34,5 mb)

 [Proposta de Alterações à Planta de Condicionantes](#) (1,48 mb)

Peças Desenhadas - Património

NOTÍCIAS

VER MAIS



19/JUN
PENAFIEL SAGROU-SE CAMPEÃO NACIONAL DE BOCCIA SÉNIOR – EQUIPAS



19/JUN
MUNICÍPIO DE PENAFIEL PROMOVEU O TEATRO JUNTO DA COMUNIDADE ESCOLAR



19/JUN
1.ª SERENATA ACADÉMICA DO ISCE DOURO EM PENAFIEL



19/JUN
MUNICÍPIO DE PENAFIEL INAUGUROU OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA ESCOLA BÁSICA DE OLDROES E NA ESCOLA BÁSICA DE SANTA MARTA

<http://www.cm-penafiel.pt/pt-pt/destaques/destaques/abertura-de-periodo-de-discussao-publica-da-2-a-alteracao-ao-pdm.aspx?Action=1&M=NewsV2&PI...> 1/3

PDM – 2.ª Alteração

junho 2015

Ponderação Discussão Pública 13 de 36



Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial

24/06/2015

Abertura de Período de Discussão Pública da 2.ª Alteração ao PDM

-  [Planta de Património \(6A\) - Localização de Alterações](#) (12 mb)
-  [Planta de Património \(6B\) - Localização de Alterações](#) (15,9 mb)
-  [Planta de Património \(6C\) - Localização de Alterações](#) (8,32 mb)
-  [Planta de Património \(6A\) - Proposta de Alteração](#) (11,9 mb)
-  [Planta de Património \(6B\) - Proposta de Alteração](#) (15,76 mb)
-  [Planta de Património \(6C\) - Proposta de Alteração](#) (8,10 mb)

Peças Desenhadas - Ordenamento

-  [Planta de Ordenamento \(1A\) - Localização de Alterações](#) (15,5 mb)
-  [Planta de Ordenamento \(1B\) - Localização de Alterações](#) (19,9 mb)
-  [Planta de Ordenamento \(1C\) - Localização de Alterações](#) (10,8 mb)
-  [Planta de Ordenamento \(1A\) - Proposta de Alteração](#) (15,3 mb)
-  [Planta de Ordenamento \(1B\) - Proposta de Alteração](#) (11,8 mb)
-  [Planta de Ordenamento \(1C\) - Proposta de Alteração](#) (10,7 mb)

Peças Desenhadas - Condicionantes

-  [Planta de Condicionantes \(2A\) - Localização de Alterações](#) (14 mb)
-  [Planta de Condicionantes \(2B\) - Localização de Alterações](#) (17,9 mb)
-  [Planta de Condicionantes \(2C\) - Localização de Alterações](#) (17 mb)
-  [Planta de Condicionantes \(2A\) - Proposta de Alteração](#) (13,9 mb)
-  [Planta de Condicionantes \(2B\) - Proposta de Alteração](#) (17,8 mb)
-  [Planta de Condicionantes \(2C\) - Proposta de Alteração](#) (17,1 mb)

Pareceres

-  [Ata Conferência de Serviços - CCDRn](#) (633 kb)
-  [Parecer CCDRn](#) (2,50 mb)
-  [Parecer CCDRn Não Sujeição a Avaliação Ambiental](#) (2,63 mb)
-  [Parecer Instituto de Conservação da Natureza e Florestas](#) (1,07 mb)
-  [Parecer Instituto de Mobilidade e Transportes](#) (169 kb)
-  [Parecer Direção Geral de Energia e Geologia](#) (145 kb)
-  [Parecer Estradas de Portugal](#) (570 kb)
-  [Parecer Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte](#) (38 kb)
-  [Parecer Direção Regional de Cultura do Norte](#) (221 kb)
-  [Parecer Agência Portuguesa do Ambiente](#) (249 kb)



Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial

24/06/2015

Abertura de Período de Discussão Pública da 2.ª Alteração ao PDM



The screenshot shows the website of the Câmara Municipal de Penafiel. At the top right, there is a Facebook logo with the text "Câmara Municipal Penafiel" and "Gosto 11.785". Below this, the "sentir penafiel" logo is displayed on a dark red background. To the right of the logo, there are social media icons for Facebook, Twitter, LinkedIn, and YouTube, preceded by the text "ACOMPANHE-NOS EM". At the bottom left, there is a copyright notice: "Câmara Municipal de Penafiel © 2015 Todos os direitos reservados. Developed by Alencastre.net - Powered by Dynamicweb CMS". To the right of this notice are icons for W3C XHTML 1.0 and W3C CSS. At the bottom right, there are links for "POLÍTICA DE PRIVACIDADE", "NEWSLETTER", and "CONTACTOS".



ANEXO 05

Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial



MUNICÍPIO de PENAFIEL

Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial

PARECER:

Concordo.
A consideração Superior
25 Jun 2015


DESPACHO:


E. F. - se
conf. dele.
25/6.25

N. Ref.: DPAOT 136.15

Assunto: **Proposta da 2ª Alteração ao PDM, Período de Discussão Pública-
Registo Entrada N.º4016**

Requerente: **Joaquim Ferreira da Silva**

Local: **Rua de S. Lourenço/ Paço de Sousa/ Penafiel**

INFORMAÇÃO

Concluído o período de discussão pública, decorrente da proposta da 2ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Penafiel, e depois de devidamente ponderadas as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados, a Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial (DPAOT), vem deste modo informar o seguinte:

Considerando que:

Se trata de uma reclamação no âmbito da discussão pública da 2ª Alteração ao PDM, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 96 — 19 de maio de 2015, sob o Aviso n.º 5509-B/2015, em que o reclamante solicita que o traçado seja desviado 30 metros para além do limite do terreno para que seja possível a construção.





MUNICÍPIO de PENAFIEL

Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial

Nesse contexto,

A área assinalada encontra-se, nos termos do PDM em vigor, localizada dentro da faixa de protecção *non aedificandi* de 50 m do Espaço Canal da Rede Municipal Principal prevista/proposta;

Nos termos da proposta da 2ª alteração ao PDM, a faixa de protecção *non aedificandi* de 50 m do Espaço Canal da Rede Municipal Principal prevista/proposta foi reduzida para 30 m, com intuito de reduzir os constrangimentos urbanísticos na periferia destes, mas mesmo assim o terreno em causa continua a ser abrangido pela mesma;

A 2.ª alteração ao PDM, apresenta-se em termos gerais como uma multiplicidade de pequenas alterações introduzidas ao PDM, que no seu geral não alteram estruturalmente a sua coerência nem os seus objetivos e princípios estabelecidos no plano;

Assim e tal como está especificado no âmbito dos critérios da alteração e/ou eliminação de traçados viários propostos e/ou existentes nas Plantas de Ordenamento no DOC1-Memória Descritiva Justificativa (Pág.6 de 8) e DOC4-Relatório Ordenamento (Pág. 2 e 3 de 82) da proposta da 2ª Alteração ao PDM a:

- Alteração e/ou eliminação de traçados viários propostos e/ou existentes nas Plantas de Ordenamento, decorrentes das dinâmicas urbanas, da construção e respetiva infraestruturação e entrada em funcionamento, das oportunidades de investimentos de relevante interesse público e da incompatibilização dos traçados das propostas viárias às características físicas do território, que demonstraram não ser viável ou desejável a sua concretização;
- Quando o traçado da via proposta não está construído e o mesmo se afigura viável mantendo os objetivos de ligação propostos pelo plano mas é redefinido o traçado devido ao desenvolvimento de novos estudos e/ou pela aprovação dos mesmos nas estâncias municipais, o traçado proposto é representado a tracejado com os espaços canais a eles associados e previstos no RPDM;



Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial



MUNICÍPIO de PENAFIEL

Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial

A via em causa da Rede Municipal Principal prevista/proposta continua a ser fundamental para a prossecução dos objetivos e princípios estabelecidos no plano, nomeadamente o desenvolvimento sustentado do espaço urbanizado e a estruturação viária com carácter estratégico para o ordenamento local, mantendo-se assim à data atual os pressupostos subjacentes à via proposta.

Posto isto,

A sugestão solicitada implica com os objetivos e princípios estabelecidos no plano, pelo que se propõe que seja **rejeitada** a sugestão, uma vez que a mesma não se enquadra nos critérios de alteração e/ou eliminação de traçados viários propostos e/ou existentes na planta de ordenamento.

À Consideração Superior para os fins tidos por convenientes.

Câmara Municipal de Penafiel, 25 de junho de 2015

O Técnico


(Ricardo Fernando da Silva Coelho, Arqt.º)



Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial



EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

PARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

NOME:	Joaquim Ferreira da Silva			Nº. DE CONTRIBUINTE	124965628
MORADA / SEDE	Rua de S. Lourenço n.º 196				
CÓDIGO POSTAL	4560	409	Penafiel	FREGUESIA	Povo de Sousa
TELEFONE	255113699	TELEMÓVEL	936686696	E-MAIL	caabssilva.gab@gmail.com
DATA NASCIMENTO	22/10/1935	PROFISSÃO			
B.I./C.C. NÚMERO	5678976	DATA VALIDADE	09/12/2004 - Porto		

OBJETO DO REQUERIMENTO

Vem requerer a V. Exa., na qualidade de:

☒ Proprietário ☐ Usufrutuário ☐ Locatário ☐ Superficiário ☐ Mandatário ☐ Procurador ☐ Outra

a seguinte sugestão/ participação relativamente ao Plano/ Unidade de Execução abaixo mencionado:

☒ Plano

☐ Unidade de Execução

em conformidade com o estabelecido no artigo 6.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) em vigor.

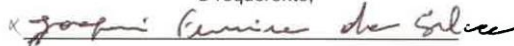
Sugestão/participação

Mais declara que na instrução do presente pedido todos os dados correspondem à verdade, nada tendo omitido.

Pede deferimento,

PENAFIEL, de junho de 2015

O requerente,



B.I./C.C. n.º válido até

pelo arquivo de identificação de



O requerente consultou a 2ª alteração ao PDM de Penafiel e verificou que a alteração que solicitou ao actual PDM não foi contemplada nesta proposta em discussão, sabe que foi reduzido de 50 metros para 30 metros à faixa de protecção da rede municipal principal.

Contudo, isto não resolve a questão em relação à aprovação do projecto que tem em curso na Câmara Municipal de Penafiel (proc. n.º 194/LI/13), pois a construção é junto ao limite do terreno que fazia o caminho onde está proposta a via no PDM.

Neste contexto vem requerer a V. Exa que o traçado seja desviado 30 metros para além do limite do terreno para que seja possível a construção.

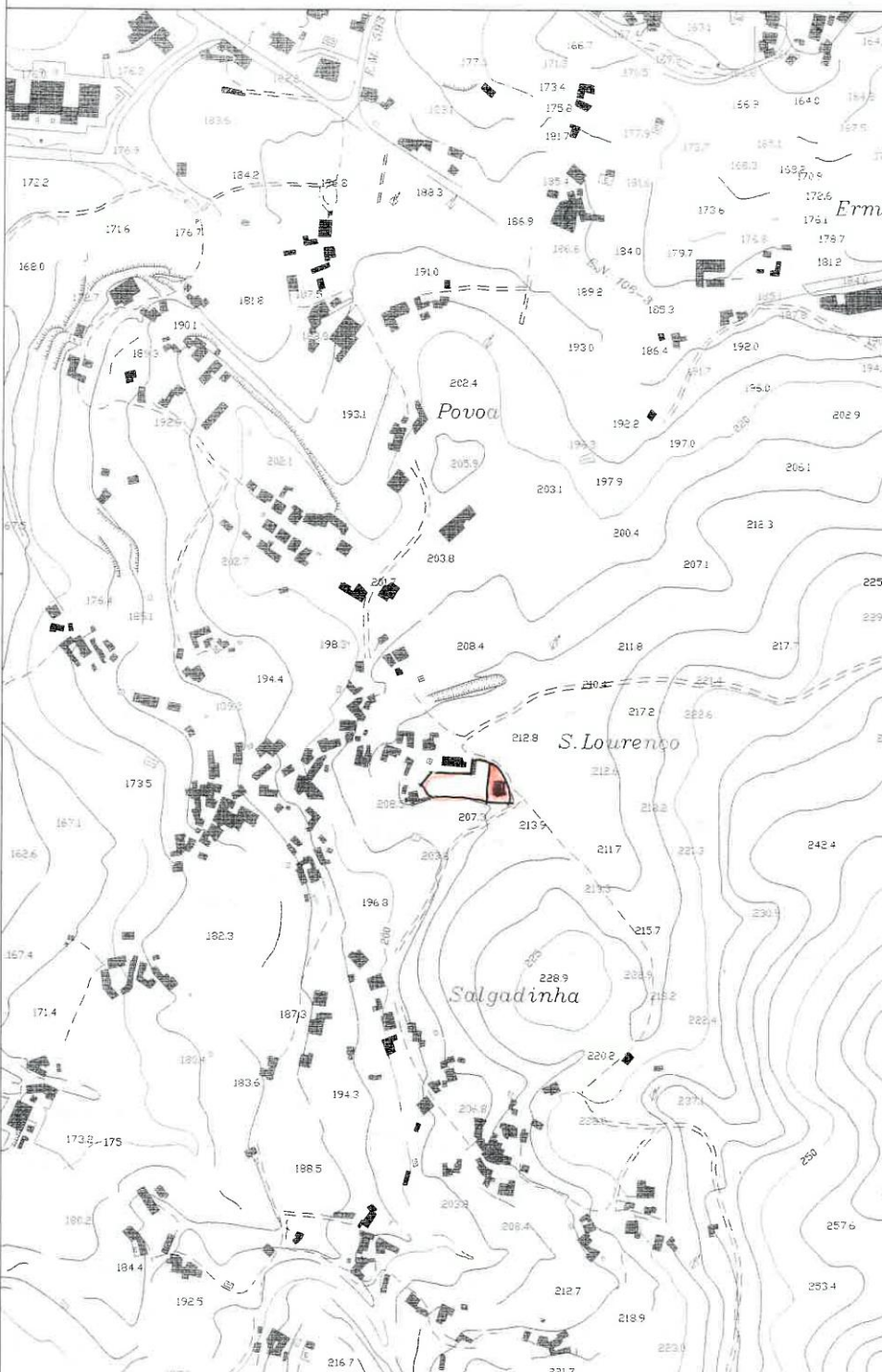
Junta-se levantamento topográfico que consta do projecto existente na Câmara bem como as plantas de localização.

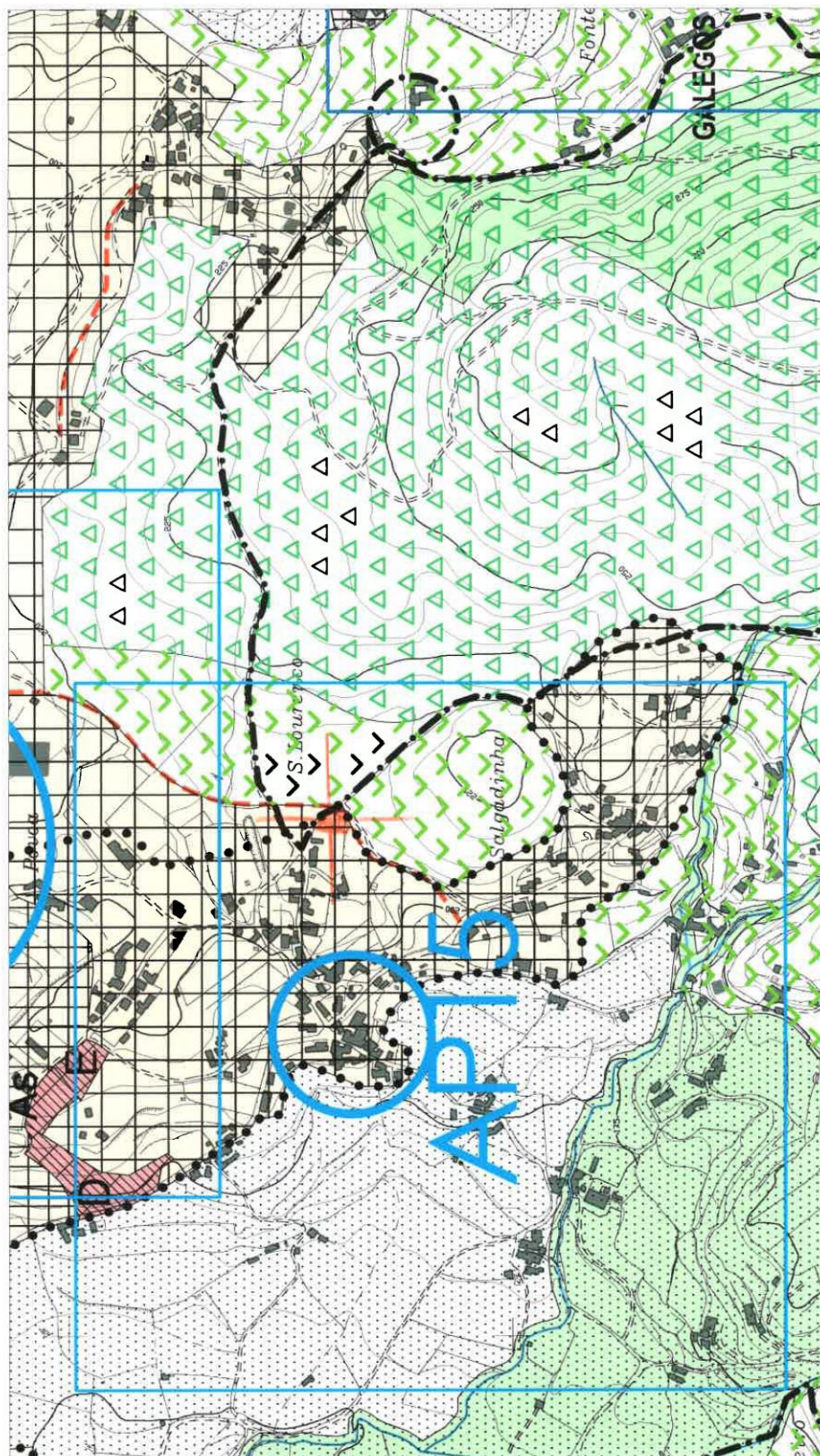
ENTRADA	
ENTRADA N.º	4076
DATA	2015/6/19
REQUERIMENTO	
PROCESSO	
O FUNCIONÁRIO	

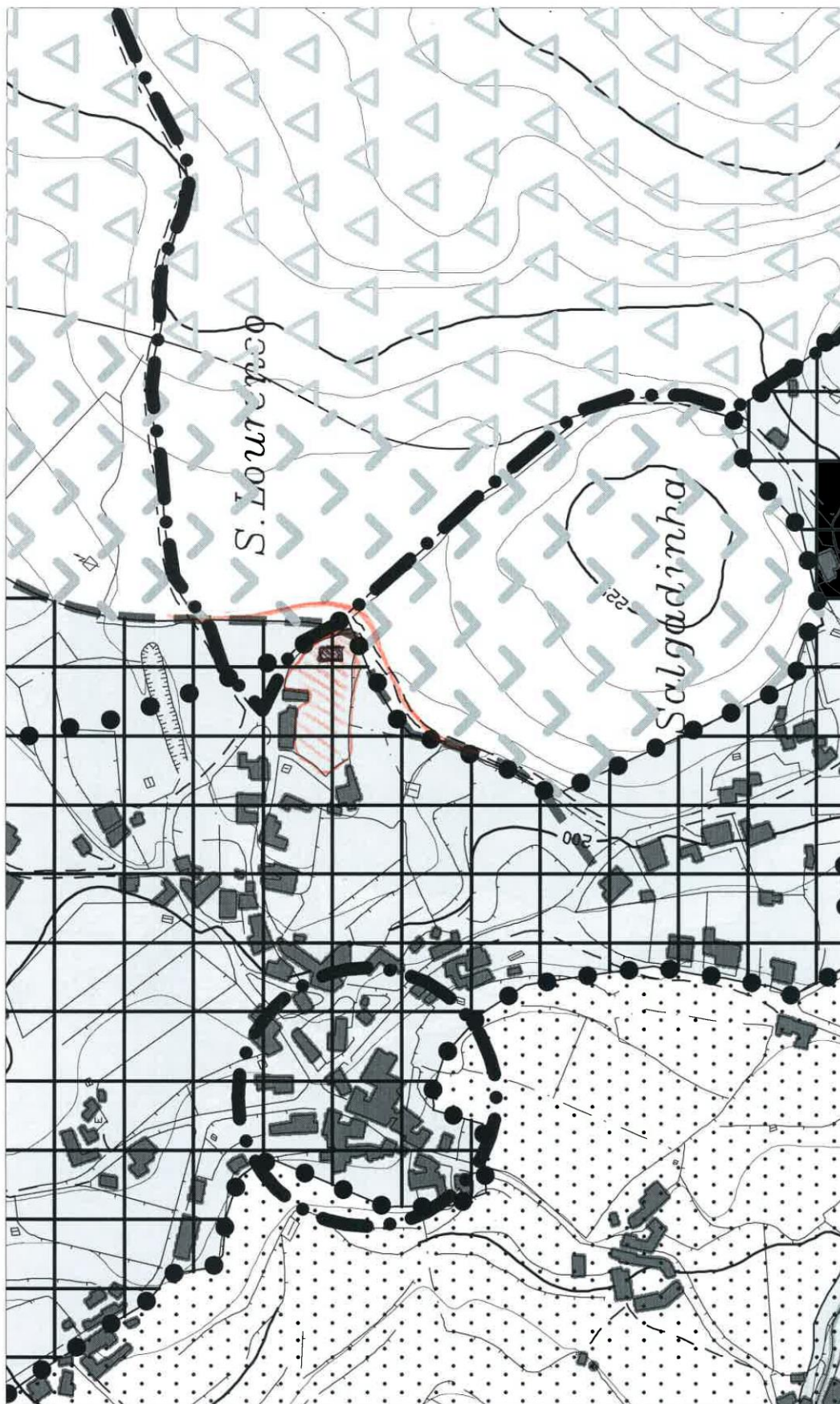
DESPACHO



Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial

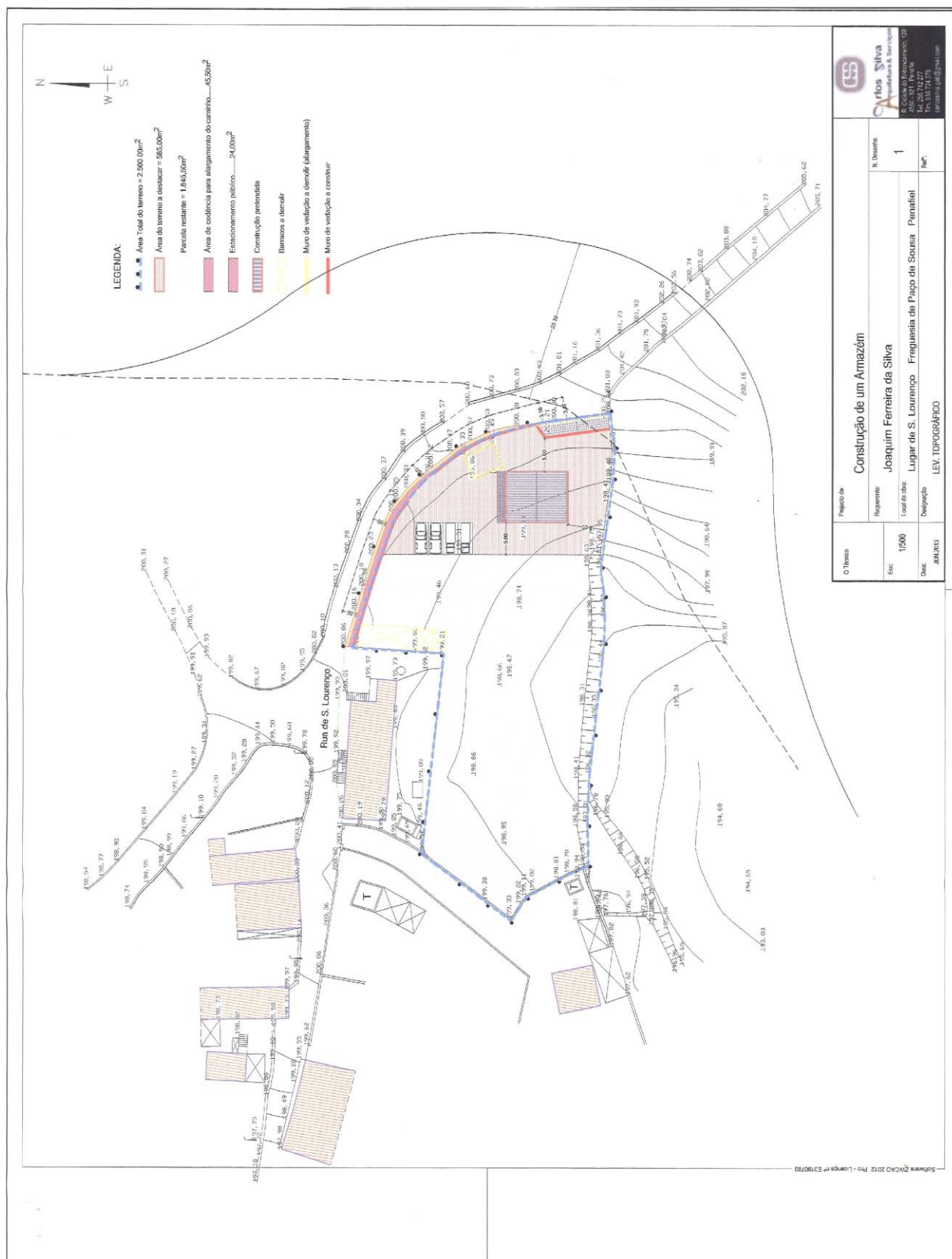
CAMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL	
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA	
EXTRACTO DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO À ESCALA 1 / 5 000	
Requerente <u>Joaquim Ferreira da Silva</u>	Processo n.º
Natureza da obra <u>Construção de um cruzim</u>	
Local <u>Lugar de S. Lourenço</u>	Freguesia <u>Paços de Sousa</u>
Data	
	
Guia 8293 2013.06.04 (R)	
Observações	







Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial





ANEXO 06

Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial



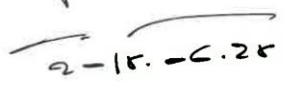
MUNICÍPIO de PENAFIEL

Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial

PARECER:

Concedido.
A Comissão Superior.
25 Jun 2015


DESPACHO:

concedido.
Comissão Superior
25 Jun 2015


N. Ref.: DPAOT 137.15

Assunto: **Proposta da 2ª Alteração ao PDM, Período de Discussão Pública-
Registo Entrada N.º3503**

Requerente: **Maria Paula de Sousa da Rocha Melo**

Local: **Avenida Luís de Camões/ Penafiel/ Penafiel**

INFORMAÇÃO

Concluído o período de discussão pública, decorrente da proposta da 2ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Penafiel, e depois de devidamente ponderadas as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados, a Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial (DPAOT), vem deste modo informar o seguinte:

Considerando que:

Se trata de uma reclamação no âmbito da discussão pública da 2ª Alteração ao PDM, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 96 — 19 de maio de 2015, sob o Aviso n.º 5509-B/2015, em que a reclamante solicita a alteração da qualificação de solo atribuída pelo PDM aos terrenos situados e confinados na Avenida Luís de Camões, da freguesia de





MUNICÍPIO de PENAFIEL

Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial

Penafiel, de Área Natural de Protecção ou Enquadramento para Área Predominantemente Habitacional Consolidada ou a Consolidar.

Nesse contexto,

A área assinalada encontra-se, nos termos do PDM em vigor, ao nível do uso do solo, classificado como "Solo Urbano", na categoria de "Estrutura Ecológica" e subcategoria "Áreas Naturais de Protecção ou Enquadramento", pelo que a sua alteração, tal como sugerido na reclamação para "Solo Urbano", na categoria de "Espaço Urbanizado" e subcategoria "Áreas Predominantemente Habitacionais Consolidadas ou a Consolidar", não é compatível com os objetivos e princípios estabelecidos no plano, nomeadamente com a estrutura ecológica municipal que define a salvaguarda dos valores ecológicos, paisagísticos e patrimoniais do concelho e constitui o sistema fundamental para a protecção e valorização ambiental dos espaços rurais e urbanos (conforme os termos do relatório do PDM).

A 2.ª alteração ao PDM, apresenta-se em termos gerais como uma multiplicidade de pequenas alterações introduzidas ao PDM, que no seu geral não alteram estruturalmente a sua coerência nem os seus objetivos e princípios estabelecidos no plano.

Assim, e tal como está especificado no âmbito dos critérios das alterações pontuais de classificação e/ou de qualificação do solo no DOC4-Relatório Ordenamento (Pág.3 de 82) e DOC1-Memória Descritiva Justificativa (Pág.6 de 8) da proposta da 2ª Alteração ao PDM as:

- **Alterações pontuais de classificação e/ou de qualificação do solo** decorrentes nomeadamente das dinâmicas urbanas e municipais, do desenvolvimento mais pormenorizado resultante da execução do Plano, da área delimitada pela suspensão parcial do PDM publicada em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 148, de 1 de agosto de 2012, das oportunidades de investimentos de relevante interesse público e da desajustada qualificação de solo atribuída a áreas urbanas e rurais, de situações em que foi detetado um desajuste dos limites da classificação e qualificação de solo às situações existentes no local e previstos no PDM, dos compromissos que envolvem licenciamentos anteriores à entrada em vigor do plano;



Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial



MUNICÍPIO de PENAFIEL

Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial

Posto isto,

A sugestão solicitada implica com os objetivos e princípios estabelecidos no plano, pelo que se propõe que seja **rejeitada** a sugestão, uma vez que a mesma não se enquadra nos critérios das alterações pontuais de classificação e/ou de qualificação do solo.

À Consideração Superior para os fins tidos por convenientes.

Câmara Municipal de Penafiel, 25 de junho de 2015

O Técnico



(Ricardo Fernando da Silva Coelho, Arqt.º)



Penafiel - Correspondencia

De: Município de Penafiel
Enviado: segunda-feira, 22 de Junho de 2015 15:13
Para: Penafiel - Correspondencia
Cc: Susana Matos
Assunto: FW: Participação no âmbito da Alteração do PDM de Penafiel
Anexos: Requerimento assinado.pdf; Carta Ordenamento Identificação prédio.pdf.pdf; Campo grande.pdf

Importância: Alta

-----Mensagem original-----

De: paularmelo@sapo.pt [mailto:paularmelo@sapo.pt]
Enviada: segunda-feira, 22 de Junho de 2015 9:41
Para: penafiel
Assunto: Participação no âmbito da Alteração do PDM de Penafiel
Importância: Alta

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Penafiel

Ao abrigo do aviso n.º 5509-B/2015, em que foi aberto o período de Discussão Pública referente à 2.ª alteração ao PDM de Penafiel, junto requerimento elaborado pelos Herdeiros de Jorge Miguel Nogueira da Rocha Melo.

Com os melhores cumprimentos,

Paula Rocha Melo

Câmara Municipal de Penafiel
ENTRADA
DATA 22-06-15

DESPACHO			
DGO	☐	GAP	☐
DOSMA	☐	VEREADOR	☐
dgu	☐	HOTARIADO	☐
dpao	☒	CULT/TUR.	☐
drh	☐	MUSEU	☐
daj	☐	SIG	☐
dat	☐		
dsg	☐		

DATA _____ O Presidente,

REG. N.º 3503

DATA _____



EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

PARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

NOME:	Maria Paula de Sousa da Rocha Melo			N.º DE CONTRIBUINTE	178427578
MORADA / SEDE	Estrada da Afeiteira Apartado 1023				
CÓDIGO POSTAL	7520	132	Sines	FREGUESIA	
TELEFONE		TELEMÓVEL	96609411	E-MAIL	paularmelo@sapo.pt
DATA NASCIMENTO	21/06/1964	PROFISSÃO	Jurista		
B.I./C.C. NÚMERO	7017764	DATA VALIDADE	10/03/2016		

OBJETO DO REQUERIMENTO

Vem requerer a V. Exa., na qualidade de:

☒ Proprietário ☐ Usufrutuário ☐ Locatário ☐ Superficiário ☐ Mandatário ☐ Procurador ☐ Outra

a seguinte sugestão/ participação relativamente ao Plano/ Unidade de Execução abaixo mencionado:

☒ Plano

☐ Unidade de Execução

em conformidade com o estabelecido no artigo 6.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) em vigor.

Sugestão/participação

Pelo aviso n.º 5509-B-/2015, foi aberto o período de Discussão Pública referente à 2.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Penafiel.

Tendo presente que os herdeiros de Jorge Miguel Nogueira da Rocha Melo, são proprietários, do prédio rústico denominado Campos Grandes ou do Aido, sito na Avenida Luís de Camões, Freguesia e Concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica, sob os artigos 483, 486 e 489 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel sob o n.º 56.836; folhas 122 do Livro B - 159, assinalado na carta de ordenamento que se junta em anexo.

Decorrida quase uma década sobre a entrada em vigor do Plano Diretor Municipal de Penafiel, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2007, de 12 de outubro com as alterações introduzidas pela 1.ª correção material e retificação publicada no Diário da República II.ª Série n.º 81 em 27 de abril de 2015, depois de publicada a 1.ª alteração ao mesmo Plano através do aviso 4364//2013, no Diário da República II Série n.º 61 em 27 de março de 2013 importa, uma vez mais, apelar no sentido de ser feita justiça na medida em que através deste instrumento de gestão territorial, o prédio em apreço, cujo solo tinha índices de ocupação elevados à luz do Plano Diretor Municipal de





Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial

Penafiel, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/94, de 13 de julho, foi integrado na categoria de área natural de proteção ou enquadramento, sem qualquer capacidade edificativa, transformando-nos então em verdadeiros "expropriados do plano", conforme tivemos já oportunidade de expor em sede de consulta pública.

Integração essa, desde sempre por nós contestada atentos não só os prejuízos causados, ainda mais por termos formulado um pedido para urbanizar o citado prédio que mereceu informação prévia favorável ao abrigo do PDM anterior, mas igualmente por na origem dessa alteração não ter estado qualquer vínculo de natureza situacional, mas antes uma sugestão de carácter egoísta que viria a alterar radicalmente o uso do solo na área em que se integra aquele terreno.

Assim, movidos pela esperança de vermos ser restituída a capacidade edificativa ao prédio em questão e motivados pela determinação da nossa mãe, que não obstante a sua idade continua a ter esperança que se faça justiça, mais uma vez nos vimos pronunciar, no sentido de o mesmo vir a integrar área urbana habitacional, tendo naturalmente presente a proposta de alteração do PDM agora em apreço.

Da sua análise, verifica-se desde logo serem apresentadas como justificação para as alterações pontuais de classificação e qualificação do solo, razões decorrentes das dinâmicas urbanas e municipais, do desenvolvimento mais pormenorizado resultante da execução do plano, das oportunidades de investimentos de relevante interesse público e da desajustada qualificação do solo a áreas urbanas e rurais. A alteração é igualmente justificada por ser necessária a reavaliação das UOPG'S como consequência do grau de concretização/execução, resultando em alterações pontuais de delimitação e redação do regulamento e ainda a alteração/compatibilização e eliminação de alguns traçados viários e dos respetivos espaços canais previstos no PDM cujas alterações pontuais resultam de dinâmicas emergentes e da evolução sócio económica desfavorável.

Efetuada a análise às peças escritas e desenhadas disponibilizadas verifica-se que continua a não existir qualquer vínculo situacional que justifique a integração do citado prédio em área natural de proteção ou enquadramento visto não estar identificada qualquer condicionante que impeça a requalificação do solo, no sentido de este passar a integrar área predominantemente urbana habitacional consolidada ou a consolidar.

Tendo presente o atrás exposto, vimos pelo presente requerer a alteração da qualificação do prédio acima identificado para área urbana habitacional, sendo-lhe então restituída capacidade edificativa.

ENTRADA		DESPACHO
A PREENHER PELA SECRETARIA	ENTRADA N.º	
	DATA	
	REQUERIMENTO	
	PROCESSO	
	O FUNCIONÁRIO	



Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial

Alteração que permitiria aproveitar o facto de o prédio em causa pertencer à Freguesia e Concelho de Penafiel, situado-se na área de influência da estação do caminho-de-ferro de Penafiel, confrontando com a Avenida Luís de Camões, via que é dotada de transportes coletivos, o que lhe confere caráter de polaridade urbana, sendo igualmente dotado de todas as infraestruturas urbanísticas como saneamento básico, água de rede eletricidade e comunicações, o que possibilitaria aproveitar todas as sinergias de forma muito racional, sem alterar estruturalmente a coerência e os princípios estabelecidos no PDM.

E.D.

Mais declara que na instrução do presente pedido todos os dados correspondem à verdade, nada tendo omitido.

Pede deferimento,

PENAFIEL, 22

de junho de 2015

P² O requerentes



B.I./C.C. n.º 7017764 válido até 10/03/2016.

pelo arquivo de identificação de

ENTRADA		DESPACHO
A PRESIDÊNCIA PELOS SERVIÇOS	ENTRADA N.º	
	DATA	
	REQUERIMENTO	
	PROCESSO	
	O FUNCIONÁRIO	

Pág. 3 de 4





DOCUMENTOS ANEXOS

- ☒ ☐ Requerimento;
- ☐ ☐ Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da sugestão/participação;
- ☐ ☐ Código de acesso a certidão permanente da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial há menos de um ano, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- ☐ ☐ Indicação sobre os seus antecedentes, indicando, o número do processo, o número do alvará e a identidade do(s) titular(es) da operação urbanística anterior caso não tenha sido ele a requerê-la;
- ☐ ☐ Fotografias actuais do prédio ou prédios em causa;
- ☐ ☐ Extratos do ortofotomapa do Município, assinalando a área do prédio ou prédios em causa;
- ☐ ☐ Planta de localização e enquadramento à escala de 1/5 000, assinalando devidamente os limites da área do prédio ou prédios em causa;
- ☐ ☐ Extratos das plantas de ordenamento do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor vigente, assinalando a área do prédio ou prédios em causa;
- ☐ ☐ Extratos das plantas de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor vigente, assinalando a área do prédio ou prédios em causa;

Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

- ☒ ☐ Extrato carta de ordenamento alteração proposta.;
- ☐ ☐ ;
- ☐ ☐ ;
- ☐ ☐ ;

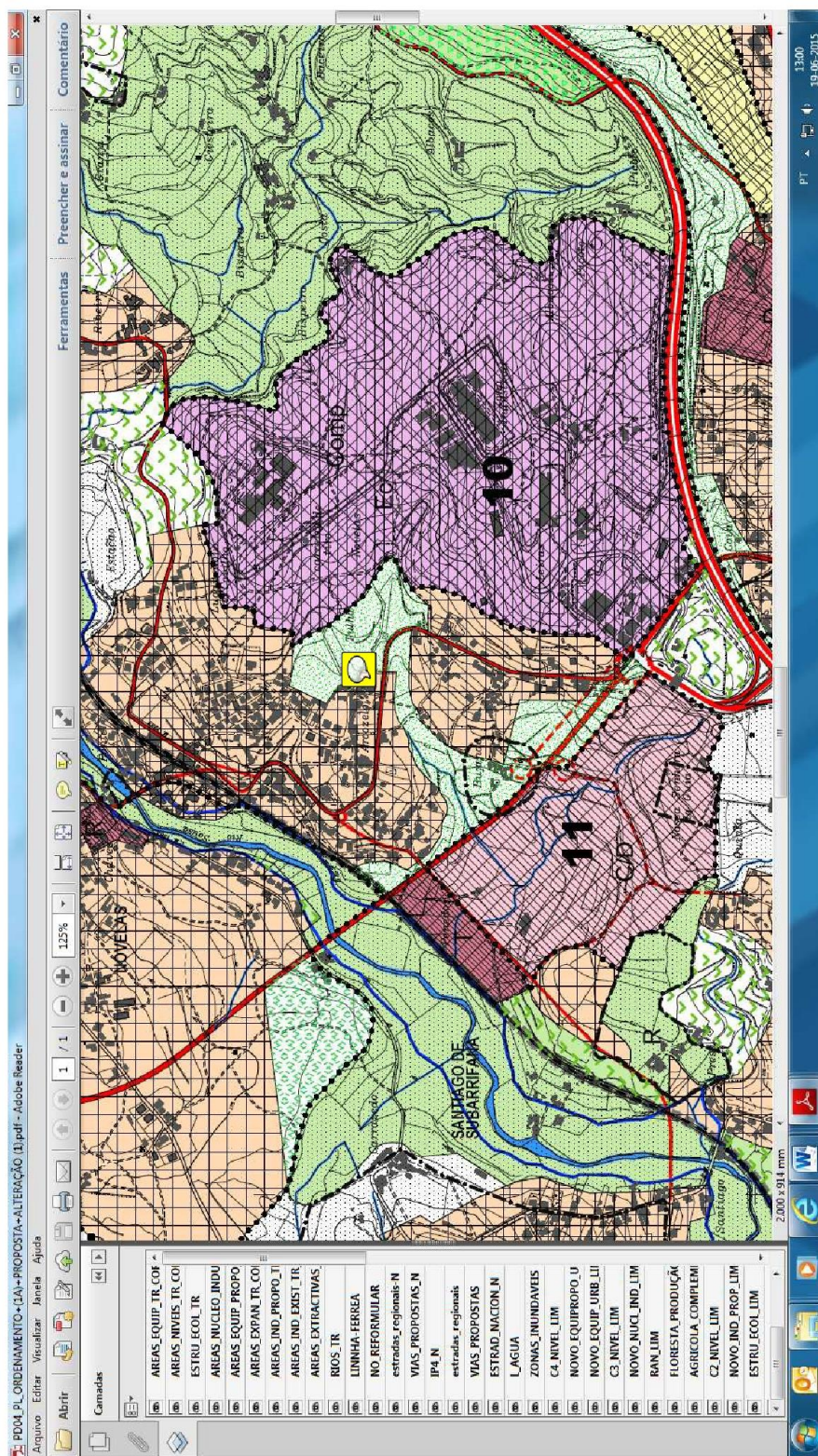
☐ ☐ Nota: Assinalar nos quadrados em branco que se encontram do lado esquerdo os elementos apresentados com o requerimento;
Os quadrados sombreados destinam-se a uso exclusivo dos Serviços Camarários.



Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial

ENTRADA	
ENTRADA N.º	
DATA	
REQUERIMENTO	
PROCESSO	
O FUNCIONÁRIO	

DESPACHO







Equipa Técnica

DPAOT

Divisão de projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial